ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPIRAMA
ACREDITE NO PROGRESSO
2005/2008

Lei 11 2005. Tupirama – TO, 22 de setembro de 2.005.

Dispõe sobre alteração do Art. 33 da Lei 37/97 de 13 de novembro de 1997, que dispõe sobre o plano de carreira, cargos e salários dos servidores do Poder Executivo Municipal, e dá outras providências.

Considerando a necessidade de cumprir as exigências contidas na Lei Federal n° 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), que determina a criação através de Lei específica de **UNIDADE DE CONTROLE INTERNO DO MUNICÍPIO**, a qual modifica o quadro dos cargos em comissão e de confiança, de livre nomeação e exoneração.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TUPIRAMA, Estado do Tocantins, usando de suas atribuições que lhe são conferidas pelo **artigo 81, inciso XI da Lei Orgânica Municipal**, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE TUPIRAMA, Estado do Tocantins, aprovou e Eu em seu nome sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º – O Art. 33 da Lei n° 33 de 13/11/1997, passa a vigorar com a seguinte redação: **O quadro dos cargos em comissão ou de confiança, de livre nomeação e exoneração, compõe-se dos seguintes cargos:**

I – Secretário Municipal;
II - Controlador Geral do Município;
III - Procurador do Município;
IV – Diretor;
V – Coordenador;
VI – Chefe;
VII – Encarregado;
VIII – Motorista de Gabinete;
IX – Chefe do Gabinete;
X – Auxiliar de Gabinete.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua promulgação e publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TUPIRAMA, Estado do Tocantins, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de setembro de 2005.

Orlei Brito Alves.
Prefeito Municipal